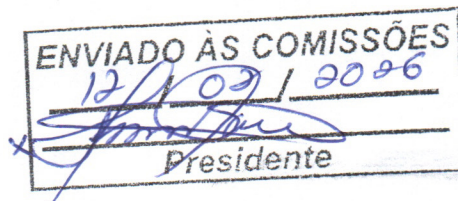




CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



PROJETO DE LEI N. 17 /2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante o Circuito Municipal de *Bodyboarding*, realizado anualmente nas praias da Taíba e do Pecém.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante o Circuito Municipal de *Bodyboarding*, a ser realizado anualmente.

§1º O circuito terá início preferencialmente no mês de janeiro, podendo ser dividido em etapas ao longo do ano, conforme planejamento do Poder Executivo.

§2º O evento será realizado prioritariamente nas praias da Taíba e do Pecém, podendo contemplar outras localidades do município que apresentem condições adequadas para a prática da modalidade.

Art. 2º O Circuito Municipal de *Bodyboarding* tem como objetivos:

- I – incentivar a prática esportiva e a formação de atletas no município;
- II – valorizar os talentos locais;
- III – promover a inclusão social por meio do esporte;
- IV – fortalecer o turismo esportivo;
- V – fomentar a economia local por meio da realização de eventos esportivos.

Ryan Capra
Ryan Capra de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM

11/02/26
12 : 20



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

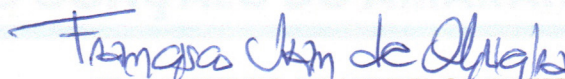
Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e demais instrumentos legais com entidades públicas ou privadas, federações, associações esportivas e iniciativa privada, visando à organização e execução do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Ceará, aos ____ dias do mês de ____ de 20 ____.


FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante o Circuito Municipal de Bodyboarding, a ser realizado anualmente nas praias da Taíba e do Pecém, importantes referências naturais e esportivas do nosso litoral.

O município possui reconhecida vocação para os esportes aquáticos, especialmente o *Bodyboarding*, modalidade amplamente praticada nas referidas praias, que oferecem condições naturais ideais para competições e formação de atletas.

A criação oficial do circuito proporciona organização, continuidade e fortalecimento da modalidade, permitindo planejamento antecipado, atração de patrocinadores e consolidação do evento no calendário esportivo regional e estadual.

O projeto também tem forte impacto social. O esporte é instrumento de inclusão, disciplina e oportunidade, especialmente para jovens das comunidades litorâneas. Ao incentivar a prática esportiva e valorizar talentos locais, o município investe no futuro da sua juventude.

Além disso, a realização anual do circuito impulsiona o turismo esportivo, movimenta a economia local, gera renda e fortalece a imagem de São Gonçalo do Amarante como destino de eventos ligados ao mar.

Ressalta-se que a proposta permite a celebração de parcerias com a iniciativa privada e entidades esportivas, garantindo responsabilidade na execução e viabilidade financeira.

Diante da relevância social, esportiva e econômica da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.